



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 5.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Afeta como bem de uso comum do povo, para implantação da Rua Vila Formosa, uma área de 2.332,38m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), no Bairro Residencial Montreal, revogando o Decreto nº 5.051, de 04 de outubro de 2023 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que compete ao Município administrar seus bens, nos termos do art. 16, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.087, de 21 de julho de 2023 desafetou a área pública de 7.672,31m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), do Bairro Residencial Montreal, transformando-a de bem de uso comum do povo em bem dominical, com o objetivo de construir moradias de interesse social para reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade social que residem em áreas de risco no Município;

Considerando que área pública de 7.672,31m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) foi registrada sob a matrícula 30.033, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa e individualizada posteriormente na matrícula nº 58.354 da mesma serventia registral;

Considerando a necessidade de implantar uma via pública para garantir a mobilidade urbana, especialmente das pessoas a serem reassentadas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica afetada, como bem de uso comum do povo, para implantação da Rua Vila Formosa, no Bairro Residencial Montreal, uma área de 2.332,38m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), integrante de uma área maior com metragem de 7.672,31m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 58.354, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa e descrita no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** É parte integrante deste Decreto o Anexo II - Planta de Localização.

**Art. 3º** O Poder Executivo adotará as providências para o registro desta afetação.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.051, de 04 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.